

93087

Decreto nº 208, de 07 de Novembro de 1.986.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel que especifica e dá outras prorrogações:

José Fernando Biriba, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 5º, alínea "i" do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de Junho de 1.941.

Decreto

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou por via judicial, uma área de terreno rural que consta pertencer a OSCAR SHIGUETO KAWAMOTO, medindo 2.120,00 m² (Dois mil e cento e vinte metros quadrados), situado no Bairro Ribeirão da Batata - Distrito de Cajati, Município de Jacupiranga, Estado de São Paulo, com as seguintes confrontações: "O imóvel confronta-se pelo LADO DIREITO: com a Estrada Municipal do Ribeirão da Batata medindo 10,00 metros; os FUNDOS; com a mesma Estrada Municipal medindo 10,00 metros, pelo LADO DIREITO: confronta-se com a propriedade de Oscar Shigueto Kawamoto medindo 2120 metros e pelo LADO ESQUERDO: Confronta-se também com propriedade do Sr. Oscar Shigueto Kawamoto medindo 2120 metros verificando

uma área total de 2.120,00 metros quadrados.

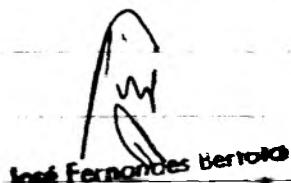
Artigo 2º - O imóvel descrito acima destina-se à abertura de uma Estrada Municipal, no Bairro Ribeirão da Batata - Distrito de Caput, Município de Jacupiranga.

Artigo 3º - A Desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza integral, para os efeitos do artigo 15, parágrafo 1º, alínea "C", do decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941 e modificações posteriores.

Artigo 4º - As despesas para a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 07
de Novembro de 1986.


Fernando Bertolo

gBab

045

Registrado e Publicado na Seção Administrativa da Prefeitura Municipal de Jacareí-
ranha, 07 de novembro de 1.986.

Maria

Laura de Souza Rana
Serviço de Administração